

RECOMENDAÇÃO Nº 08, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Recomenda ao Plenária alteração regimental do CNPC para garantia de representação do Colegiado Setorial de Cultura Indígena.

Os membros do Colegiado Setorial de Cultura Indígena do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º *Recomenda ao Plenária alteração regimental do CNPC para garantia de representação do Colegiado Setorial de Cultura Indígena.*

Exposição de Motivos:

Alterar redação do §2º do artigo 17 do Regimento do CNPC (Portaria MinC n. 28/2010) para:

“A substituição do conselheiro titular, em Plenário, poderá ser feita por primeiro suplente, na impossibilidade deste, por segundo suplente, formalmente indicado junto ao Conselho”.

Considerando a especificidade da representação indígena, as distâncias das aldeias e as dificuldades de comunicação, assim como a importância da representação no Plenário, faz-se necessário apresentar um maior número de opções aptas a compor esta participação.

Colegiado Setorial de Culturas Indígenas

Puxa Tembê
Mullu
Ana Patti
Lucio Wa'au' Terava'g
Lucimara Patti
ofubuo of joy of ohluu.
Osvaldo Rox do Silvo Juiis - XUKURU
Márcio Lício unseavuu
NILCÉLIO R. RAMOS - TIAHLI
Leila Pataxó
Raoni Braz Vieira Pataxó - Conselheiro